



## DESPACHO

Viçosa do Ceará / CE, 26 de outubro de 2023

A Presidente da CPL.  
Sra. Presidente,

**CONCORRÊNCIA nº 02/2023-SEDUC.**

**ASSUNTO/FEITO:** Julgamento de RECURSO ADMINISTRATIVO.

Com base no Art. 109, parágrafo 4º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** o julgamento da Presidente do Município de Viçosa do Ceará, principalmente no tocante a manutenção da decisão que julgou a fase de habilitação, no sentido de dar improcedência do Recurso Administrativo interposto pela recorrente **J L EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 14.026.525/0001-00**. Por entendermos não condizentes com as normas legais e editalícias, quanto aos procedimentos processuais da CONCORRÊNCIA nº 02/2023-SEDUC referente ao objeto **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS EDIFICAÇÕES PÚBLICAS: E.E.F. FRANCISCO SALES RODRIGUES, SÍTIO DELGADA; E.E.F. ISAAC VIEIRA, SÍTIO PASSAGEM FLORIDA; ANEXO DA E.E.F. MANOEL JOSÉ DA SILVA E O CEI, DISTRITO DE PADRE VIEIRA.**

De modo a preservar-se a legislação competente, e os princípios norteadores da atividade administrativa, tais quais o da legalidade, igualdade, impessoalidade, moralidade, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo.

Sendo o que nos consta, subscrevemo-nos.

WILLIA MARIA OLIVEIRA Assinado de forma digital por  
DE WILLIA MARIA OLIVEIRA DE  
ANDRADE:7424661531 ANDRADE:7424661531  
5 Dados: 2023.10.26 08:50:15  
-03'00'

Willia Maria Oliveira de Andrade  
SECRETÁRIA EDUCAÇÃO